CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Resolução nº 733/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustado, em 5,56% (cinco vírgula cinqüenta e seis por cento), o valor do vencimento dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho.

Parágrafo Único. O percentual de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, para reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC - acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 3º da Resolução de n.º 682/2012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Bom Despacho, 11 de fevereiro de 2014.

Vereador JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 05 / 2014
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado no quadro de publicações da Câmara no período 11/02/14 A 11/03/14 O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho 12 / 02 / 2014
Ass. Servidor...
RG/Matricula...